

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Injunção de Pagamento Europeia](#) > [Áustria](#)

Injunção de pagamento europeia

Áustria



Áustria

PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excecionais, a competência não pode ser determinada.

Artigo 29.º, n.º 1, alínea a) - Tribunais competentes

Exclusivamente competente em matéria de procedimento europeu de injunção de pagamento é o Tribunal Comercial de Viena (artigo 252, n.º 2, do Código de Processo Civil austríaco).

Artigo 29.º, n.º 1, alínea b) - Procedimento de reapreciação

Processualmente, os pedidos de revisão ao abrigo do artigo 20.º, n.ºs 1 e 2, são tratados como pedidos de *restitutio in integrum*. Contudo, a decisão de deferimento de um pedido nos termos do n.º 2 é passível de recurso (artigo 252.º, n.º 5, do Código de Processo Civil austríaco).

Artigo 29.º, n.º 1, alínea c) - Meios de comunicação

Os requerimentos no âmbito do procedimento europeu de injunção de pagamento podem ser apresentados em papel ou por via eletrónica através da plataforma de informação digital <https://justizonline.gv.at/jop/web/home> ou da plataforma de justiça eletrónica em linha (ERV). Os pré-requisitos técnicos para o ERV são o *software* especial e uma agência de transmissão. Uma lista atualizada das entidades de origem pode ser consultada na base de dados de avisos legais (*Ediktsdatei*) em <https://edikte.justiz.gv.at/edikte/km/eredi24.nsf/docs/erv>.

Não é possível a apresentação de pedidos por telecópia nem por mensagem eletrónica.

Artigo 29.º, n.º 1, alínea d) - Línguas aceites

No termos do artigo 21.º, n.º 2, alínea b), a língua aceite é o alemão.

Além da língua oficial (alemão), qualquer pessoa pode utilizar o húngaro perante os tribunais de comarca (*Bezirksgerichten*) de Oberpullendorf e Oberwart, o esloveno perante os tribunais de comarca de Ferlach, Eisenkappel e Bleiburg, e o croata perante os tribunais de comarca de Eisenstadt, Güssing, Mattersburg, Neusiedl am See, Oberpullendorf e Oberwart.

Última atualização: 27/06/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.